



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Superintendência de Controle Externo

Exp. 950/SCE/2020

Data: 14/12/2020

De: Superintendência de Controle Externo

Para: Coordenadoria para Desenvolvimento do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – Sicom

Ref.: Documento cadastrado sob o nº 6661511/2020 – Memo. 110/2020/Sicom, encaminhado pela Sra. Edina Edina Aparecida Saraiva Motta, Coordenadora da Coordenadoria para Desenvolvimento do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – Sicom, por meio do qual comunica, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 04/2017, a relação de municípios inadimplentes quanto ao envio de remessas do exercício de 2019 no Sicom, segundo as regras dispostas na mesma Instrução Normativa;

Exp. 3195/2020, da Presidência, determinando a atualização da listagem dos inadimplentes com o envio dos dados do Sicom 2019;

Memo. 141/2020/Sicom, contendo a relação atualizada de municípios inadimplentes quanto ao envio de remessas do exercício de 2019 no Sicom (demais expedientes anexados: Exp. 802/SCE/2020 e Exp. 891/SCE/2020).

Senhora Coordenadora em exercício,

Cotejando o teor do Memo. 110/2020/Sicom com o Memo. 141/2020/Sicom, observei a redução no número dos municípios considerados totalmente inadimplentes entre os últimos meses do ano, mais precisamente, entre as datas dos relatórios elaborados por essa Coordenadoria, 16/10/2020 e 9/12/2020.

Habitualmente, sabe-se que muitos “bugs” do Sicom são corrigidos somente após as primeiras remessas ou primeiros relatos de dificuldades de envio de dados pelos jurisdicionados. No ano corrente, é possível que a suspensão de prazos determinada na Portaria n.º 20/PRES/2020 tenha contribuído para o atraso na correção de “bugs”, mesmo porque, em decorrência da pandemia de covid-19, a demanda por mão de obra em tecnologia da informação aumentou abruptamente em todos os órgãos e entes públicos.

Desse modo, visando clarear os fatos para posterior submissão à Presidência, devolvo a documentação a V.Sa., para que seja realizado levantamento do número de CRJs enviados pelos jurisdicionados alegando dificuldade no envio dos dados em 2020, bem como verificado se os Municípios de Abre Campo e Manhumirim entraram em contato com este Tribunal, por CRJ ou outros meios formais, para relatar dificuldades no envio dos dados.

Atenciosamente,

Flávia Alice Dias Lopes
Diretora da Superintendência de Controle Externo
(assinado digitalmente)